

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Comprador

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

CNPJ: 05.182.233/0014-90

Endereço: Travessa Silva Jardim, nº 370 - Aldeia.

CEP: 68040-540.

Cidade: Santarém-PA

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa para prestação de **Aquisição de Material de Expediente e Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos na área de setores a ela ligados, e outros referente a aquisição de material de expediente e informática para desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresas especializadas para a realização da licitação.

3.2 A SEMMA é composta de um prédio contendo (12) doze setores. Sendo eles: Gabinete, Jurídico, Protocolo, Comunicação, Fiscalização, Controle Ambiental, Licenciamento, Arborização e Urbanismo, Núcleo Técnico de Administração, Recursos Humanos, Departamento de T.I e Copa. Além do Centro de Informações Ambientais – CIAM que é composto por: Coordenação, Recepção, Sala de Reunião, Educação Ambiental, Áreas Protegidas, Geoprocessamento, Copa e Auditório. Setores administrativos que necessitam de material de Expediente e Informática.

3.3 A aquisição de material de expediente e informática está prevista no orçamento da Secretaria sendo objeto indispensável para a prática administrativa na busca da eficiência dos seus atos visando o interesse coletivo, devendo ser realizado o competente processo licitatório para a aquisição.

3.4 Diante de todas as necessidades apresentadas, justifica-se a abertura de licitação para aquisição de material de expediente e informática, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados.

3.5 A aquisição do objeto será realizada no sistema de registro de preço através de licitação na

modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade do Núcleo Técnico de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Almofada p/carimbo, em tecido.	Und	20	R\$ 7,70	R\$ 154,00
02	Tinta para carimbo, componente água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml	Frasco	30	R\$ 6,52	R\$ 195,60
03	Tinta reabastecedor para carimbo (automático).	Und	30	R\$ 11,83	R\$ 354,90
04	Anote e cole 38 mm x 51 mm, pct com 04 blocos com 100 folhas.	Pct	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
05	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25	Und	30	R\$ 14,93	R\$ 447,90
06	Bandeja de documentos dupla, material acrílica, cor fumê, comprimento 360mm, largura 250mm	Und	10	R\$ 66,43	R\$ 664,30
07	Calculadora Eletrônica, 12 dígitos, dimensões 10 cm largura x 14 cm comprimento	Und	20	R\$ 49,18	R\$ 983,60
08	Borracha branca para apagar lápis, caixa com 40 unid.	Cx	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
09	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preto, 200 folhas, dimensões mínimas 216mm x 320 mm	Und	100	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00
10	Caderno Protocolo de Correspondência, 100 folhas pautadas, dimensões 148mm x 202mm	Und	150	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
11	Caneta esferográfica, ponta média, corpo sextavado em material acrílico transparente, caixa com 50 Und cores diversas	Cx	50	R\$ 52,95	R\$ 2.647,50
12	Caneta salientadora/destacadora para textos, tinta fluorescente amarela, caixa com 12 Und, diversas cores	Cx	30	R\$ 31,70	R\$ 951,00
13	Caixa arquivo plástico, para documentos, polionda, dimensões 350 x 240 x 130mm	Und	30	R\$ 10,35	R\$ 310,50
14	Caixa para correspondência, dupla, ofício, articulável, material acrílico	Und	10	R\$ 67,93	R\$ 679,30
15	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 100 unidades	Und	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
16	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades.	Unid.	50	R\$ 11,60	R\$ 580,00
17	Cola branca líquida 90 gramas, caixa c/12und	Und	20	R\$ 24,30	R\$ 486,00
18	Caneta corretivo líquido, ponta metálica, 8ml	Und	50	R\$ 18,68	R\$ 934,00
19	Elástico super resistente, 100% flexível, a base de látex reforçado, embalagem de 1 kg	Pct	20	R\$ 43,18	R\$ 863,60
20	Envelope ofício branco/amarelo/offset sem timbre, dimensões 310mmx410mm	Und	750	R\$ 0,76	R\$ 570,00
21	Envelope ofício, branco, sem timbre, dimensões 230 mm x 110mm	Und	750	R\$ 0,53	R\$ 397,50
22	Estilete fino, reforçado, corpo plástico resistente	Und	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
23	Fita adesiva transparente, 48 mm de largura e no	Und	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00

	mínimo 50m de comprimento				
24	Fita dupla face, fita de papel, com adesivo acrílico à base d'água e linersiliconizado, dimensões 19 mm x 30m (LxC)	Und	100	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00
25	Fita crepe fina - 19x50, pacote c/6	Pct	40	R\$ 58,35	R\$ 2.334,00
26	Fita durex polipropileno 1,2mm x 40 m, cor cristal, pacote com 6 rolos.	Pct	20	R\$ 13,23	R\$ 264,60
27	Fita zebrada para demarcação de área preta e amarela 6,5 cm x 200m.	Rolo	50	R\$ 55,70	R\$ 2.785,00
28	Folha de EVA 45 x 90 cm, cores diversas	FL	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
29	Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 26/6, caixinha com 5000 und	Cx	50	R\$ 8,23	R\$ 411,50
30	Grampo para pasta trilho, 80 mm, em plástico, embalagem com 50 und, contendo a marca do fabricante	Cx	50	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
31	Grampo trilho, galvanizado, 80mm caixa com 50 unidades	Cx	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
32	Grampeador capacidade máxima para grampear de 50 a 60 folhas de papel, gramatura mínima 75g/m ²	Und	10	R\$ 165,33	R\$ 1.653,30
33	Lápis preto, grafite nº2, com envoltório de grafite inteiriço sem emendas, marcas do fabricante impressa, corpo cilindro, em madeira na cor preta, com 144und	Cx	20	R\$ 58,45	R\$ 1.169,00
34	Papel alcalino, formato A4, cor branco, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/ m ² , pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes	Cx	100	R\$ 219,25	R\$ 21.925,00
35	Papel Vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 168g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm (pacote com 50 fls)	Pct	10	R\$ 22,98	R\$ 229,80
36	Papel carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensões 215 x 315 mm, 01 face, caixa com 100 folhas	Cx	10	R\$ 49,98	R\$ 499,80
37	Pasta arquivo, registrador AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões, 350mm x 280mm x 85 mm	Und	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
38	Pasta documento em plástico resistente, transparente, aba e elástico, dimensões 235 x 350 mm, diversas cores	Pct	100	R\$ 35,98	R\$ 3.598,00
39	Pasta suspensa, pendular, para arquivo deslizante, confeccionada em papel Kraft, dimensões 260 x 370 mm	Und	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
40	Pasta catálogo, capa em papelão revestido com plástico, super resistentes, com visor plástico e etiqueta de identificação, contém 50 envelopes plásticos de espessura média fixados por parafusos de metal para arquivamento de folhas, tamanho ofício, medindo aproximadamente 245x335x20mm	Und	100	R\$ 27,98	R\$ 2.798,00
41	Pasta em plástico resistente, tipo sanfonada, transparente, com elástico, c/12 divisórias, com 12 etiquetas de identificação, para armazenar papel A4, medindo aproximadamente 234x330mm	Cx	10	R\$ 178,70	R\$ 1.787,00
42	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 30 fls, funcionamento manual,	Und	10	R\$ 67,48	R\$ 674,80

	características adicionais aparadora de plástico, furos redondos com magnador				
43	Pincel marcador permanente atômico, com tampa, ponta de feltro grossa e chanfrada, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, cores diversas	Und	30	R\$ 3,58	R\$ 107,40
44	Abastecedor do pincel para quadro branco, cores diversas	Cx	10	R\$ 93,20	R\$ 932,00
45	Pincel para quadro branco, recarregável, diversas cores	Cx	10	R\$ 85,95	R\$ 859,50
46	Reabastecedor para pincel atômico, 40ml, cores diversas	Und	10	R\$ 51,26	R\$ 512,60
47	Pincel marcador permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, cor diversa, características adicionais, escrita fina	Und	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
48	Prancheta de Acrílico 340x240x40mm, cores diversas	Und	10	R\$ 20,18	R\$ 201,80
49	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível	Und	20	R\$ 2,05	R\$ 41,00
50	Tesoura 20cm, material aço inoxidável	Und	50	R\$ 19,68	R\$ 984,00
51	Pilha alcalina, tamanho grande (D)	Und	50	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
52	Pilha alcalina, tamanho palito (AAA)	Und	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
53	Pilha alcalina recarregável AA	Und	50	R\$ 15,24	R\$ 762,00
54	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5V, características adicionais, não recarregável	Und	50	R\$ 10,38	R\$ 519,00
55	Quadro branco dimensões aproximadas de 1,20 x 0,90 com suporte para apagador com moldura em alumínio, pintura branca.	Und	5	R\$ 208,23	R\$ 1.041,15
56	Mousepad simples, medindo aproximadamente 17x20cm	Und	10	R\$ 20,18	R\$ 201,80
57	Mouse óptico 3 botões, usb	Und	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
58	Pendrive 32Gb	Und	10	R\$ 70,95	R\$ 709,50
59	Teclado, USB, padrão ABNT2	Und	10	R\$ 64,33	R\$ 643,30
60	HD externo 2tb, sata, 7200 rpm	Und	5	R\$ 777,00	R\$ 3.885,00
61	HD externo 1tb, sata, 7200 rpm	Und	5	R\$ 589,50	R\$ 2.947,50
62	HD interno 500gb, sata, 7200 rpm, para notebook	Und	5	R\$ 476,33	R\$ 2.381,65
63	HD interno 500gb, sata, 7200 rpm, para desktop	Und	5	R\$ 363,00	R\$ 1.815,00
64	Roteador wireless, velocidade mínima de 300 Mbps, Bivolts, com 1 porta WAN, e no mínimo 4 portas LAN, e antenas destacáveis	Und	5	R\$ 214,50	R\$ 1.072,50
65	Placa-mãe PGC-MX ASUS	Und	5	R\$ 1,149,67	R\$ 5.748,35
66	TONER, para impressora BROTHER L5702DW, TN 3442, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	12	R\$ 379,50	R\$ 4.554,00
67	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L3152, 544 BLACK, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	36	R\$ 60,18	R\$ 2.166,48
68	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L3152, 544 CIANO, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	36	R\$ 60,18	R\$ 2.166,48
69	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L3152, 544	Und	36	R\$ 60,18	R\$ 2.166,48

	YELLOW, original do fabricante do equipamento ou similar				
70	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L3152, 544 MAGENTA, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	36	R\$ 60,18	R\$ 2.166,48
71	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L575, 664 BLACK, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	36	R\$ 60,18	R\$ 2.166,48
72	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L575, 664 CIANO, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	24	R\$ 60,18	R\$ 1.444,32
73	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L575, 664 YELLOW, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	24	R\$ 60,18	R\$ 1.444,32
74	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L575, 664 MAGENTA, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	24	R\$ 60,18	R\$ 1.444,32
75	TONER, para impressora HP Color LaserJet MFP M176n, 130A BLACK, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	24	R\$ 318,50	R\$ 7.644,00
76	TONER, para impressora HP Color LaserJet MFP M176n, 130A CIANO, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	48	R\$ 318,50	R\$ 15.288,00
77	TONER, para impressora HP Color LaserJet MFP M176n, 130A YELLOW, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	48	R\$ 318,50	R\$ 15.288,00
78	TONER, para impressora HP Color LaserJet MFP M176n, 130A MAGENTA, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	48	R\$ 318,50	R\$ 15.288,00
79	TONER, para impressora HP Mono LaserJet M426 fdw, CF-226x, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	48	R\$ 292,67	R\$ 14.048,16
80	TONER, para impressora Samsung 3405 referencia D101s, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	24	R\$ 238,25	R\$ 5.718,00
81	TONER, para impressora HP Mono LaserJet MPF M132fw, 18A, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	24	R\$ 292,67	R\$ 7.024,08
82	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L396, 664 BLACK, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	12	R\$ 61,93	R\$ 743,16
83	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L396, 664 CIANO, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	12	R\$ 61,93	R\$ 743,16
84	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L396, 664 YELLOW, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	12	R\$ 60,18	R\$ 722,16
85	REFIL DE TINTA, para impressora EPSON L396, 664 MAGENTA, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	12	R\$ 60,18	R\$ 722,16
86	TONER, para impressora HP Mono LaserJet M1132 MFP, CB 278, original do fabricante do equipamento ou similar	Und	12	R\$ 228,48	R\$ 2.741,76
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 200.165,55

5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

5.2 O prazo para fornecimento dos serviços será imediatamente após o encaminhamento da requisição ou documento similar, conforme necessidade da SEMMA, objeto deste termo de referência. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

6. Obrigações da Contratada

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de referência;

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

k) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

o) E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

p) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

q) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7. Obrigações da Contratante

7.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

7.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

7.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

7.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

7.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

7.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

7.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

7.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

8. Gestão e Fiscalização

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas

para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

9. Dotação Orçamentária

9.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMMA para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 18.122.0003.2050 (Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

Fonte: 1500 (Recurso Próprio)

Ficha: 1363

Dotação Orçamentária: 18.122.0003.2049 (Manutenção das atividades da SEMMA)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

Fonte: 1500 (Recurso Próprio)

Ficha: 1211

10. Pagamento

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e

conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Reajuste

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. Penalidades e Sanções Administrativas

12.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMMA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMMA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMMA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMMA ou cobrada judicialmente.

12.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13. Estimativa de Preços e Preços Referenciais

13.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

14. Declaração do Solicitante

1.14 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

Data: 26/04/2021

Autorizado por:

João Antônio Paiva de Albuquerque
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 GAP/PMS